



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim
Controladoria Geral Municipal

Despacho

Em atendimento às orientações constantes no parecer nº 07/2025, referente ao Processo nº 1047/2025, determino que sejam seguidos rigorosamente os encaminhamentos e providências recomendadas, tendo em vista a identidade dos processos envolvidos.

Considerando que os processos em questão apresentam semelhança substancial em seus objetos e circunstâncias, é necessário adotar a mesma linha de análise e decisão, conforme fundamentação apresentada no parecer mencionado. Assim, todas as providências a serem tomadas deverão observar as diretrizes estabelecidas para o referido processo, garantindo a uniformidade na condução dos casos.

Missão da Controladoria Geral do Município: Fiscalizar e Orientar a Administração Pública Municipal, conforme art. 74 e 37 da Carta Magna, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos.

av.: 15 de Novembro nº930- centro



Documento assinado eletronicamente por **EDSON DE SOUZA SALES, DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE AUDITORIA**, em 01/04/2025 às 12:36, horário de Guajará Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br, informando o ID **622112** e o código verificador **8333C4D9**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Parecer nº 07 2025	01/04/2025	622122

Referência: [Processo nº 1-1030/2025](#).

Docto ID: 622112 v1